



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1373/96

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, pertencente ao Patrimônio Municipal e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, Aprova e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:


ART: 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno Urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. **RAIMUNDO ZACARIAS DA SILVA**, localizado na Rua Taparaiaz Couto (19ª) nº 544 Bairro Bela Vista, lote 28 quadra 113, medindo 08,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 ' metros e 8,00 metros de fundo. Perfazendo uma área total de 240,00 m² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

FRENTE: Rua Taparaiaz Couto (19ª) nº 544, Bairro de Bela Vista.
L.DIREITO: José Raimundo Sales de Oliveira
L.ESQUERDO: Raimundo Costa Duarte de Oliveira
FUNDOS: Maria Silva Xavier

ART. 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1201/94, de 29 de março de 1994.

ART. 3º - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ., em 02 de julho de 1996.


Wirland da Luz Machado Freire
Prefeito Municipal

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
Prefeito Municipal